



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 8ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ/AL - ANO 2024**

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00min, foi realizada a Correição Ordinária na 8ª Vara do Trabalho de Maceió - AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes o Dr. Hamilton Aparecido Malheiros, Exmo. Sr. Juiz Titular, o Dr. Luiz Henrique Cândido da Silva, Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto, o Dr. Sandro Rogério da Costa, Diretor de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 13 de novembro de 2024, Edição 4101/2024, na página 18, tornou pública a Correição Ordinária. O Corregedor iniciou a sessão de correição expressando a sua satisfação por estar na unidade, mencionando que esta seria a última correição como corregedor, concluindo sua trajetória nessa função na unidade. Falou sobre a importância da troca de ideias que o evento proporciona, seja sobre a situação da unidade como também para verificação dos progressos obtidos, bem como apresentou sucintamente sobre a metodologia a ser usada na apresentação. Em seguida, passou a palavra ao secretário, que exibiu o ranking nacional do iGest e explicou os painéis de BI, destacando estes como importantes ferramentas de gestão processual. Fez então uma retrospectiva sobre a aquisição dos painéis junto ao TRT da 16ª Região, implantados em abril de 2023. Na época, 10 unidades estavam entre as 25% piores e 2 entre as melhores. Apresentou a expectativa, segundo o painel de BI Luz de que, caso se confirme a projeção, nenhuma vara fique entre as 25% piores e 8 varas estejam entre as 25% melhores do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2

país. Destacou o progresso constatado na região, mostrando como as unidades evoluíram ao adotar os painéis como ferramentas eficientes de gestão processual. Fez uma demonstração prática desses painéis, suas funções e como acessá-los. Depois, exibiu os indicadores da fase de conhecimento. Explicou a diferença entre a taxa de congestionamento da pauta e a taxa de congestionamento da fase, destacando a importância da mudança de fase para se evitar o congestionamento. Em outubro, informou, nenhum processo estava fora do prazo para sentença, e o índice de liquidação da vara era de 88%, bem como que a vara cumpriu a Meta 1, solucionando mais processos do que recebeu, com um índice de 104,6%. A taxa de congestionamento foi de 30,6%, abaixo da cláusula de barreira de 40%, assegurando o cumprimento da Meta 1. No que tange à fase de cumprimento de sentença (execução), a sua taxa de congestionamento estava em 50,7%, sendo a 2ª melhor da região. Houve um trabalho conjunto com a SGP e a Secretaria de Gestão Estratégica para melhorar essa fase, resultando na efetivação de projetos como o Debutantes, para processos com mais de 15 anos nas varas da capital, além do projeto Efetiva, abrangendo todas as varas da região, com bons resultados, pontuou. O Corregedor destacou o trabalho da Dra. Bianca, Juíza auxiliar da Corregedoria, da SEPP – Secretaria de Execução e de Pesquisa Patrimonial, nas pesquisas patrimoniais, da servidora Talita Batista sob a condução do Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Nilton Beltrão, além da SEPIJ - Secretaria de Execução de Projetos Institucionais Judiciários. Recriminou a prática adota por alguns Regionais de fazer a chamada execução "Photoshop", onde um projeto piloto é eleito e as execuções de diversos outros são a ele juntadas, arquivando-se esses processos. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** O Diretor de Secretaria destacou que houve uma pequena queda no iGest da unidade, mas enalteceu o trabalho conjunto de servidores e magistrados. Ressaltou que, no ano passado, a vara conseguiu alcançar o *Selo Ouro*, no Prêmio Mérito de Produtividade do Regional, o que reflete o esforço e a dedicação da equipe, asseverou. Expressou ter grande satisfação em trabalhar com uma equipe de excelência e destacou a política do Juiz Titular em valorizar e atender os servidores,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3

agradecendo também ao juiz substituto pelo apoio e reafirmando o seu compromisso com a melhoria contínua dos índices de desempenho. A servidora Soraia Cavalcante mencionou um problema com a Caixa Econômica, que tem deixado dinheiro nas contas, gerando problema para o arquivamento do processo. A atualização é feita manualmente, explicou, mas tem ocorrido erros, resultando ser recorrente haver pequenos saldos remanescentes que impedem o arquivamento. Esse problema tem sido constante, reafirmou, acontecendo também de valores maiores permanecerem nas contas. O Corregedor sugeriu verificar com o Diretor de Secretaria da 4ª VT de Maceió, Sérgio Calheiros e o Secretário Geral da Presidência, Manoel Messias, para tentar resolver esse problema junto à instituição bancária. **PRONUNCIAMENTO DOS MAGISTRADOS:** O Juiz Luiz Henrique, por sua vez, compartilhou que completou 10 anos sem uma lotação fixa, mas aproveitou para elogiar o Diretor Sandro, destacando-o como um grande administrador, incansável em seu empenho. Ele ressaltou que o sucesso da vara é fruto da colaboração de todos e fez questão de enaltecer a administração do Dr. Hamilton, reconhecendo sua humanidade como uma característica marcante e admirável. O Juiz Titular Hamilton enfatizou que os números alcançados refletem, em grande parte, o trabalho da secretaria, que é responsável por 90% dos resultados. Ele elogiou toda a equipe, afirmando ser composta por profissionais altamente qualificados e seres humanos excepcionais, destacando que, sua principal preocupação, é garantir qualidade de vida e paz para todos. Afirmou, ainda, que vê a vara como um local de tranquilidade, descanso e harmonia, onde encontra satisfação e serenidade. Reconheceu que errar é humano e que isso é aceitável, desde que não haja má-fé, e destacou o bom relacionamento com os advogados, o que contribui para um ambiente de paz e sem estresse. Por fim, ele parabenizou a equipe pelo excelente desempenho, reafirmando que apenas 10% do mérito cabe aos juízes, reforçando o papel fundamental de todos os envolvidos. **PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** O Desembargador Corregedor, Dr. João Leite, agradeceu, em nome do Tribunal, reconhecendo o desempenho da equipe, a utilização dos painéis e a evolução constatada, destacando o clima favorável e a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4

saúde das pessoas. Enfatizou a importância da qualidade de vida e, mais uma vez, agradeceu em nome do Tribunal.

PERÍODO CORREICIONAL: NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO /2024

1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

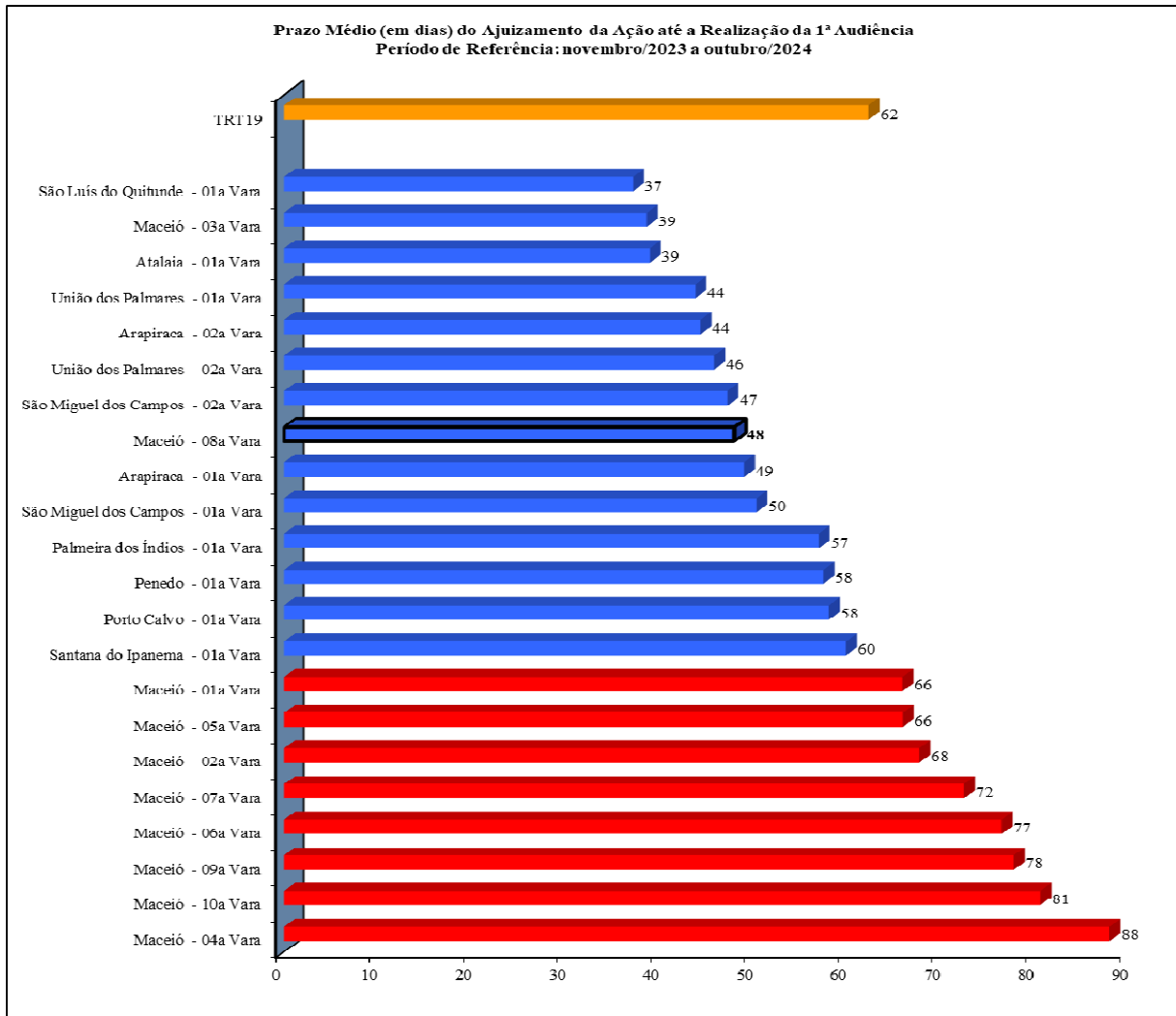
As pautas de audiências e atendimento da Unidade estão em consonância com o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



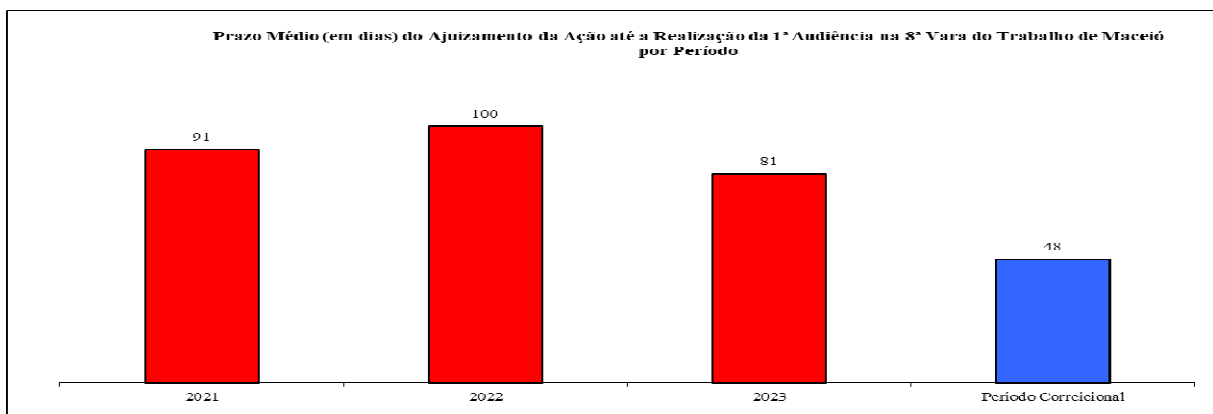
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5

1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA



1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

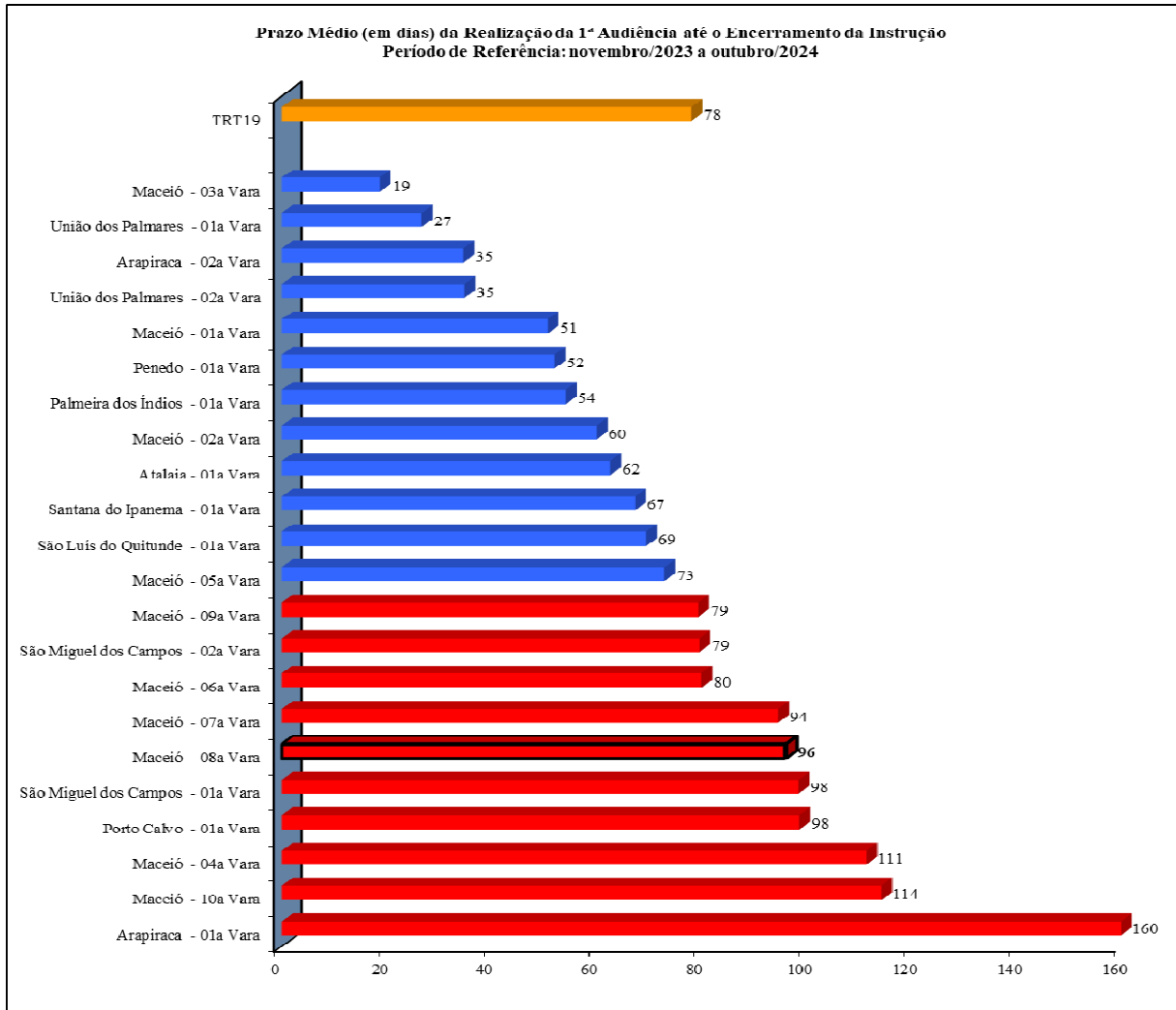




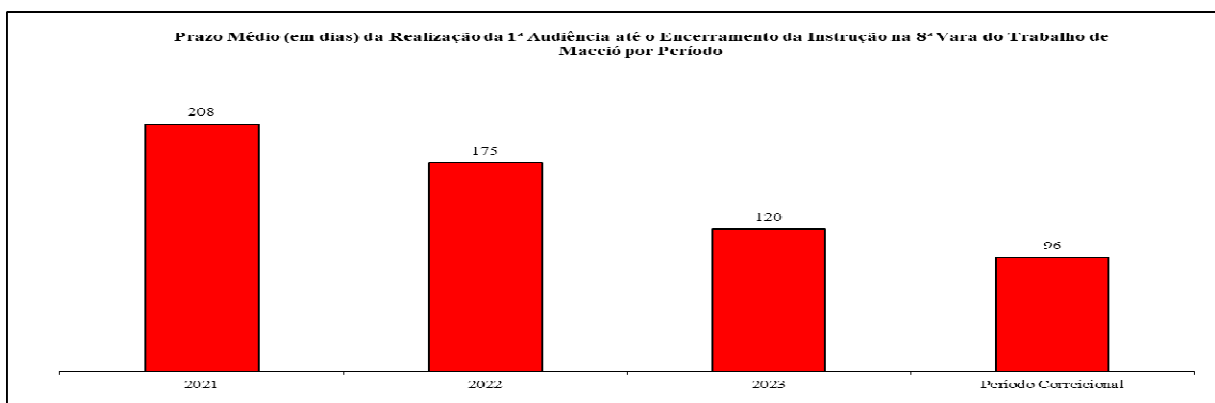
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6

1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

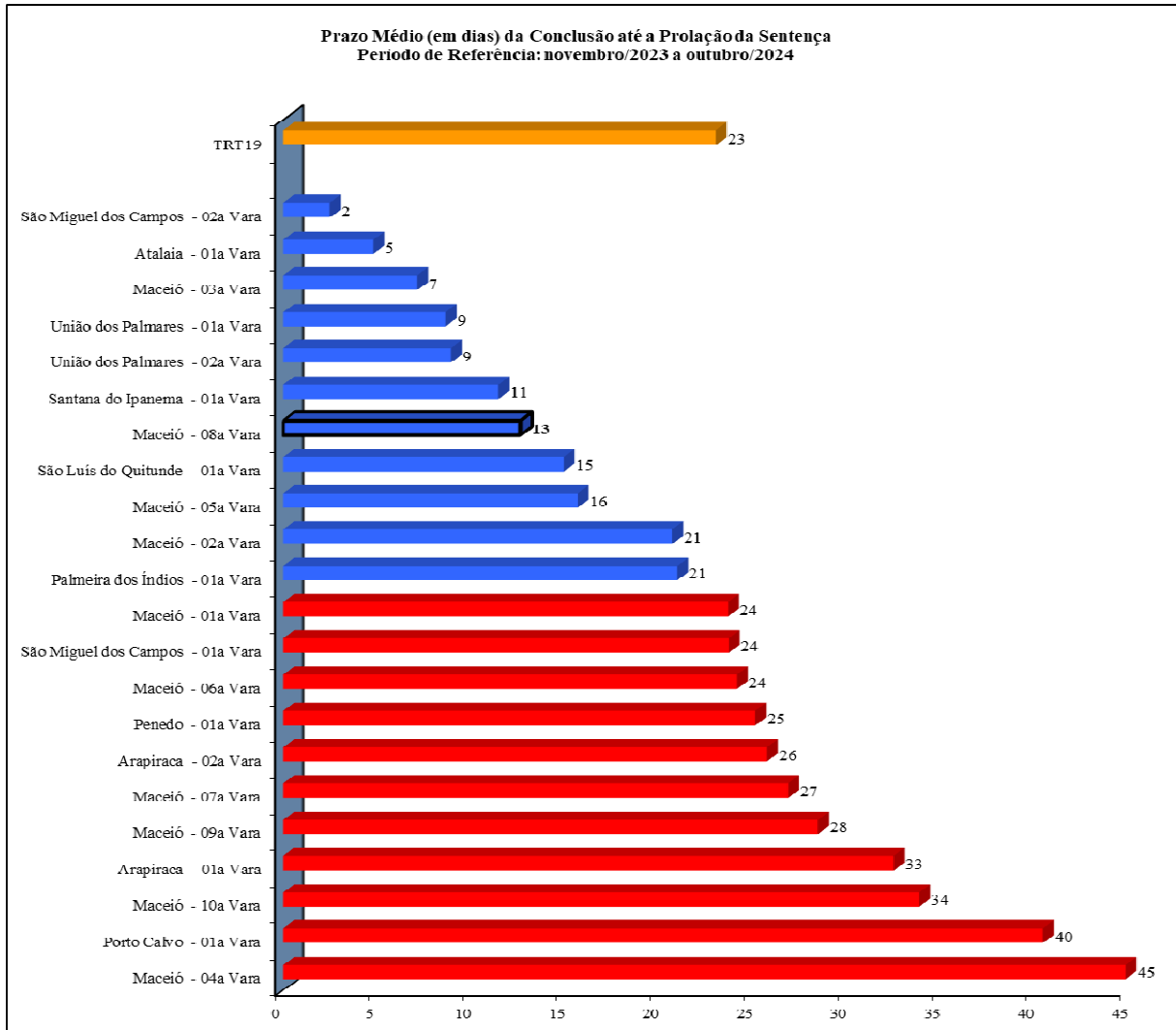




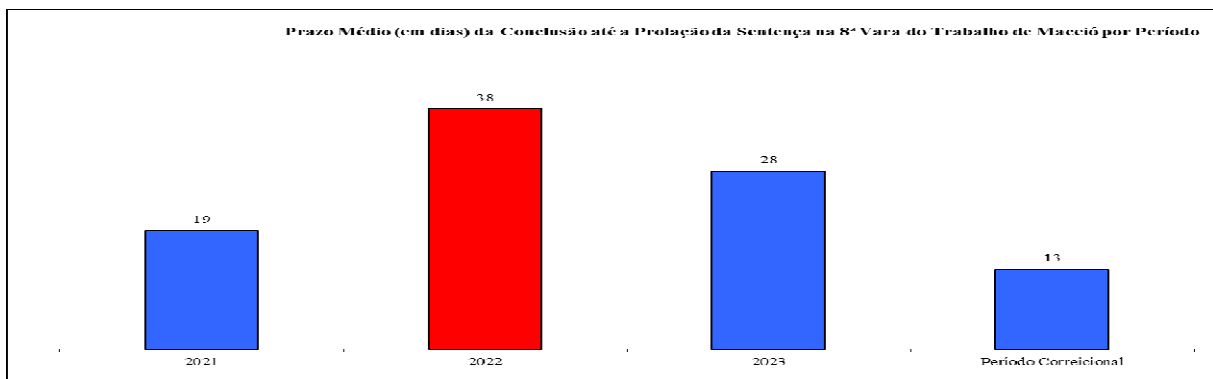
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7

1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

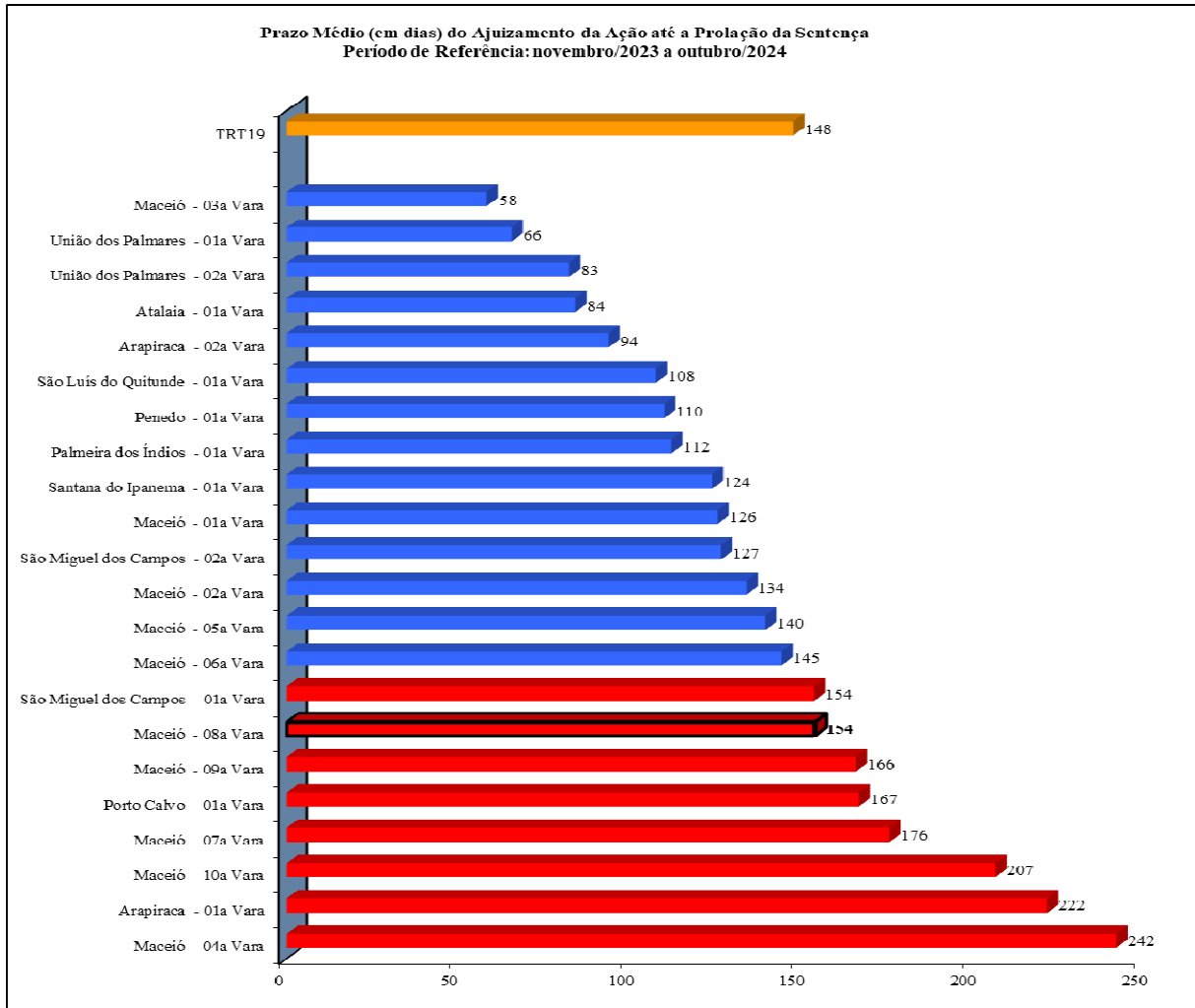




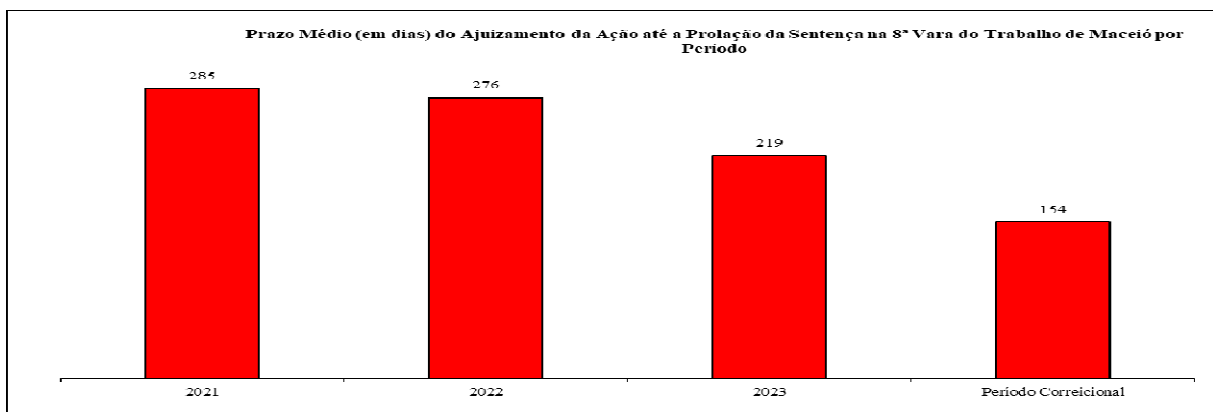
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8

1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

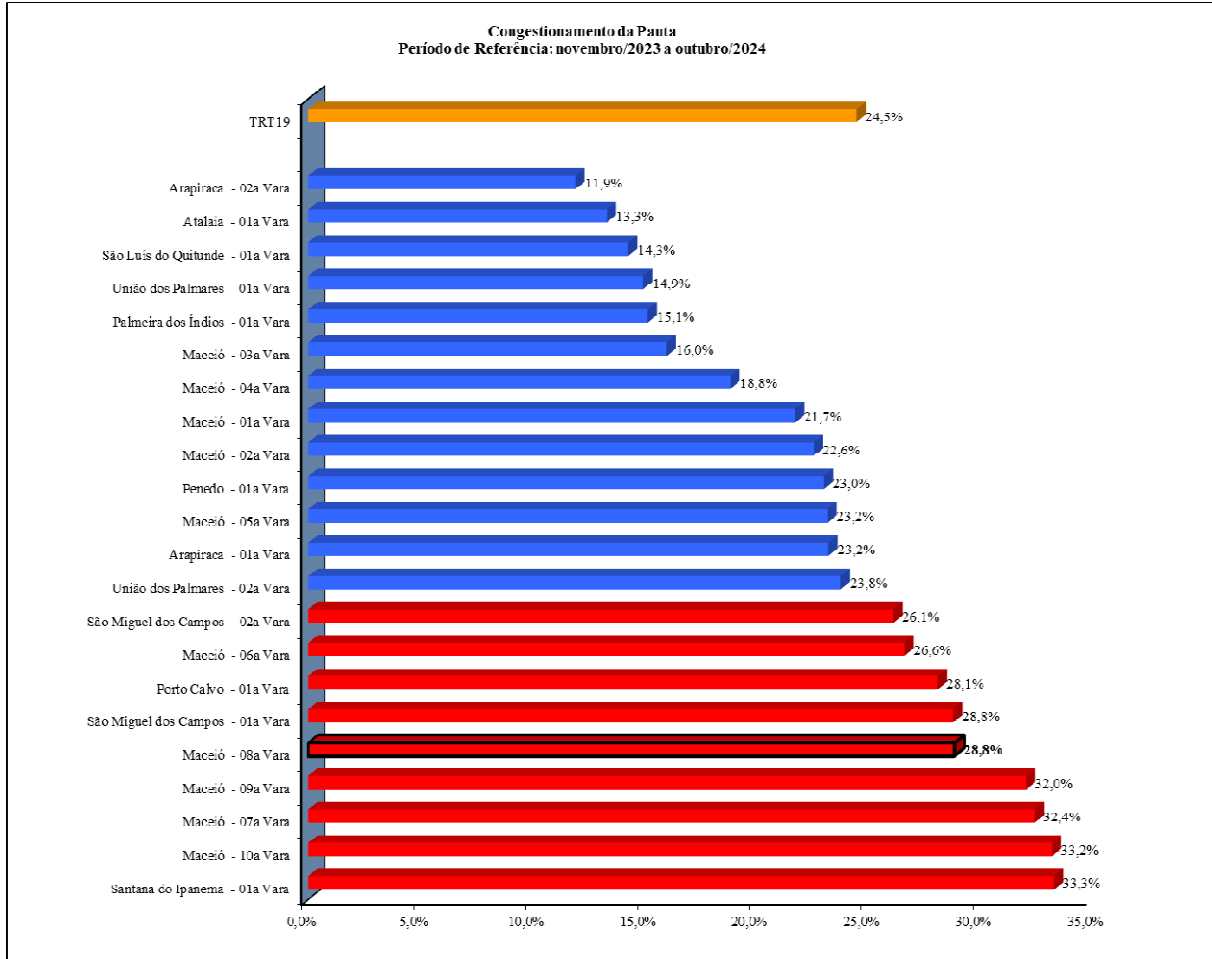




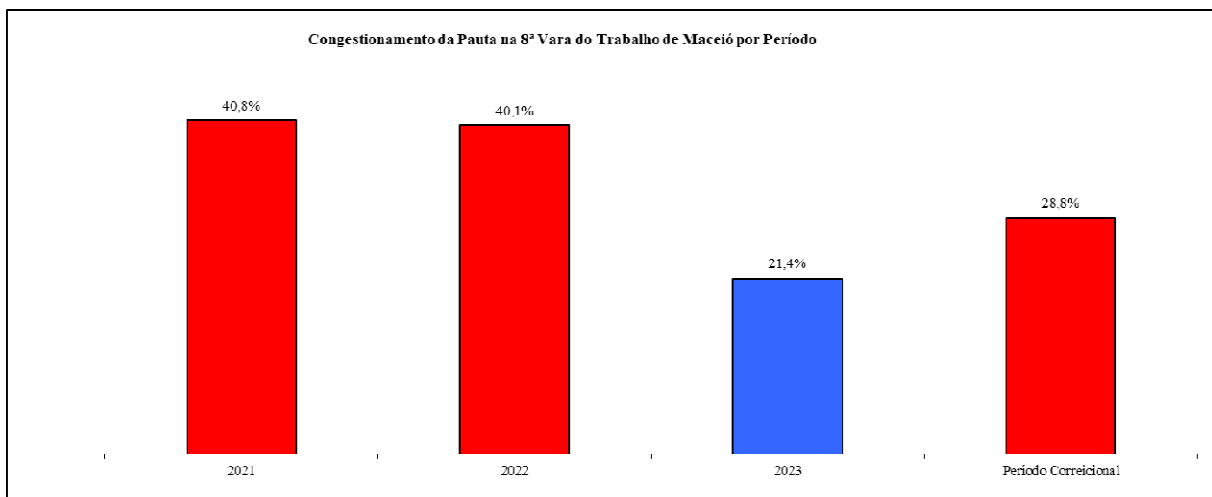
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9

1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

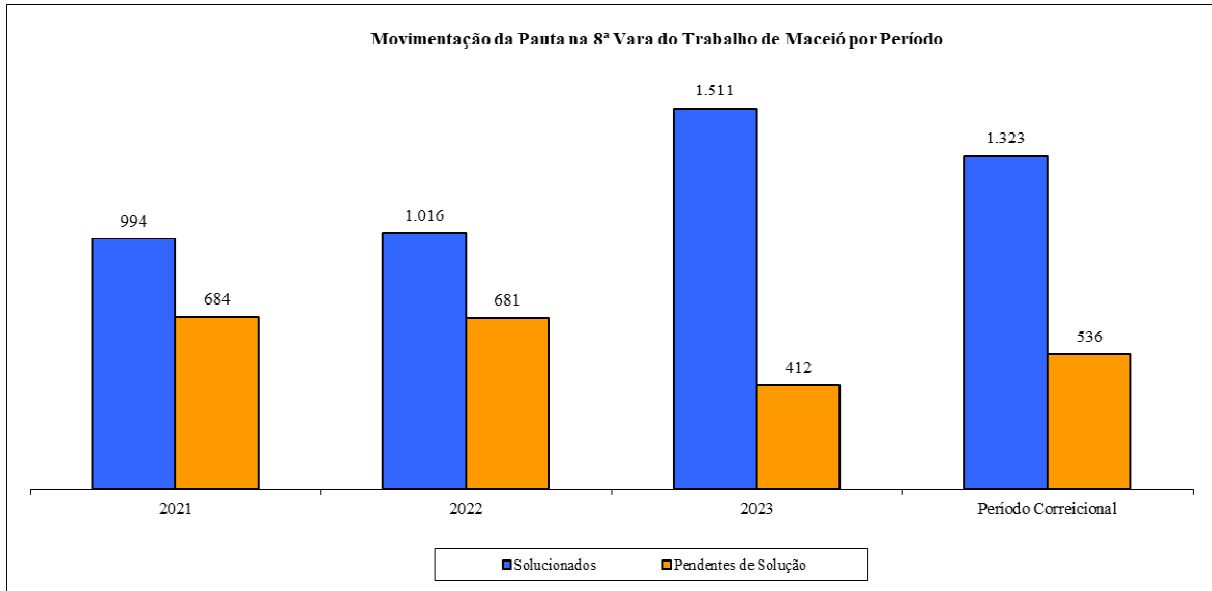




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

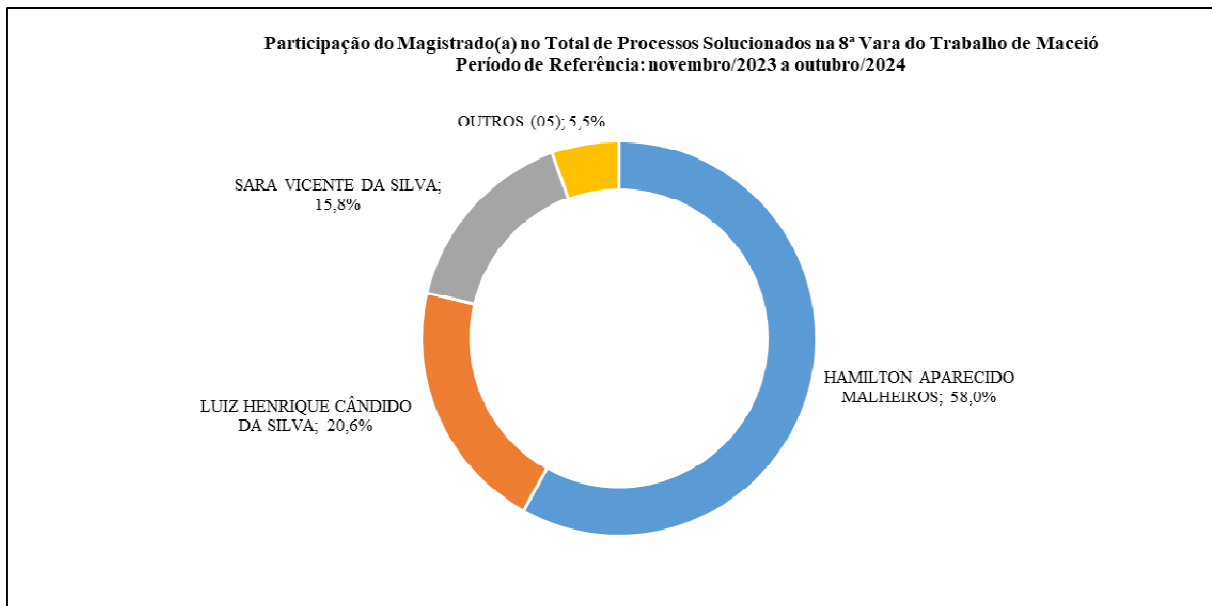
Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10

1.1.5.2 SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO):



1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS

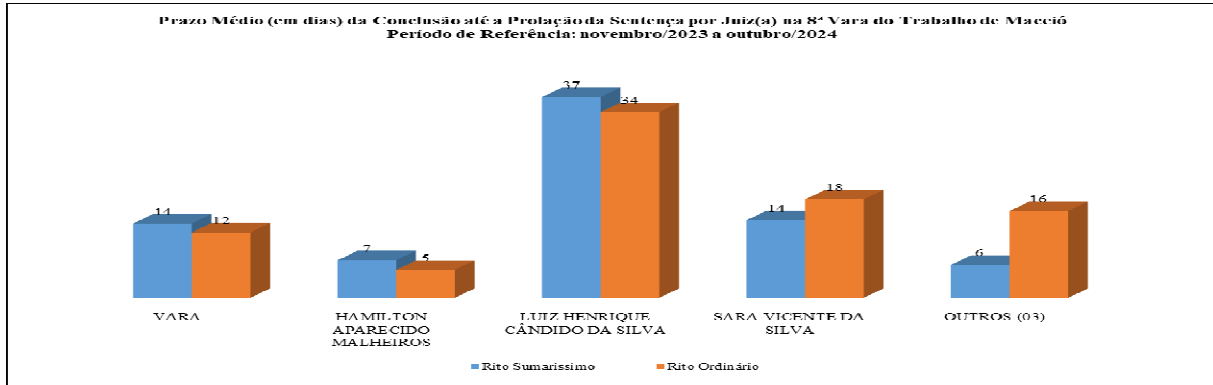




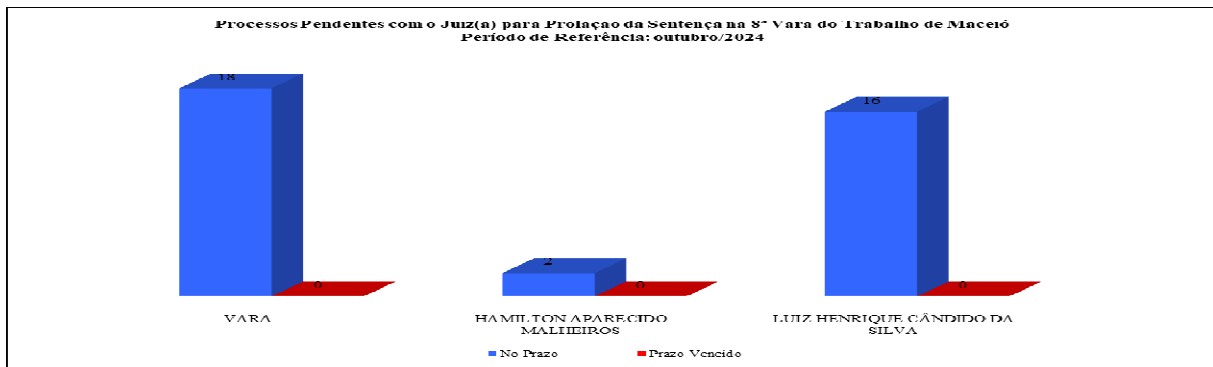
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11

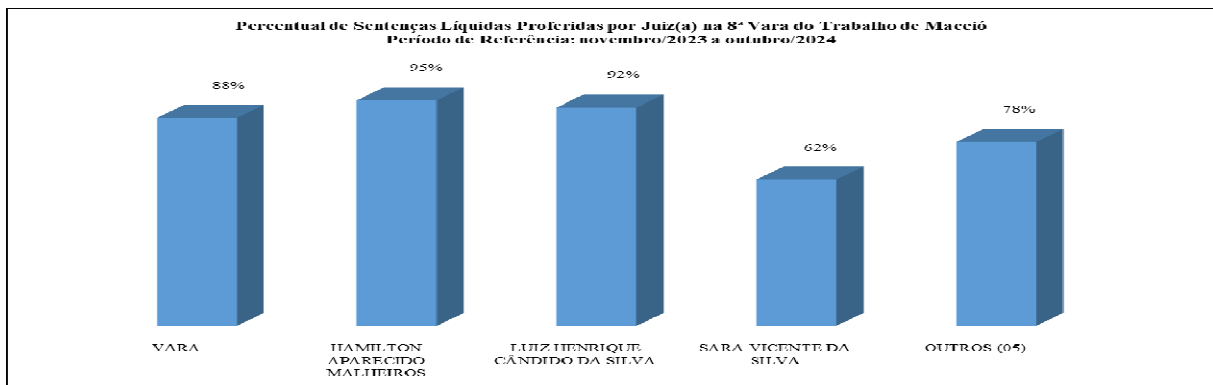
1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA UNIDADE

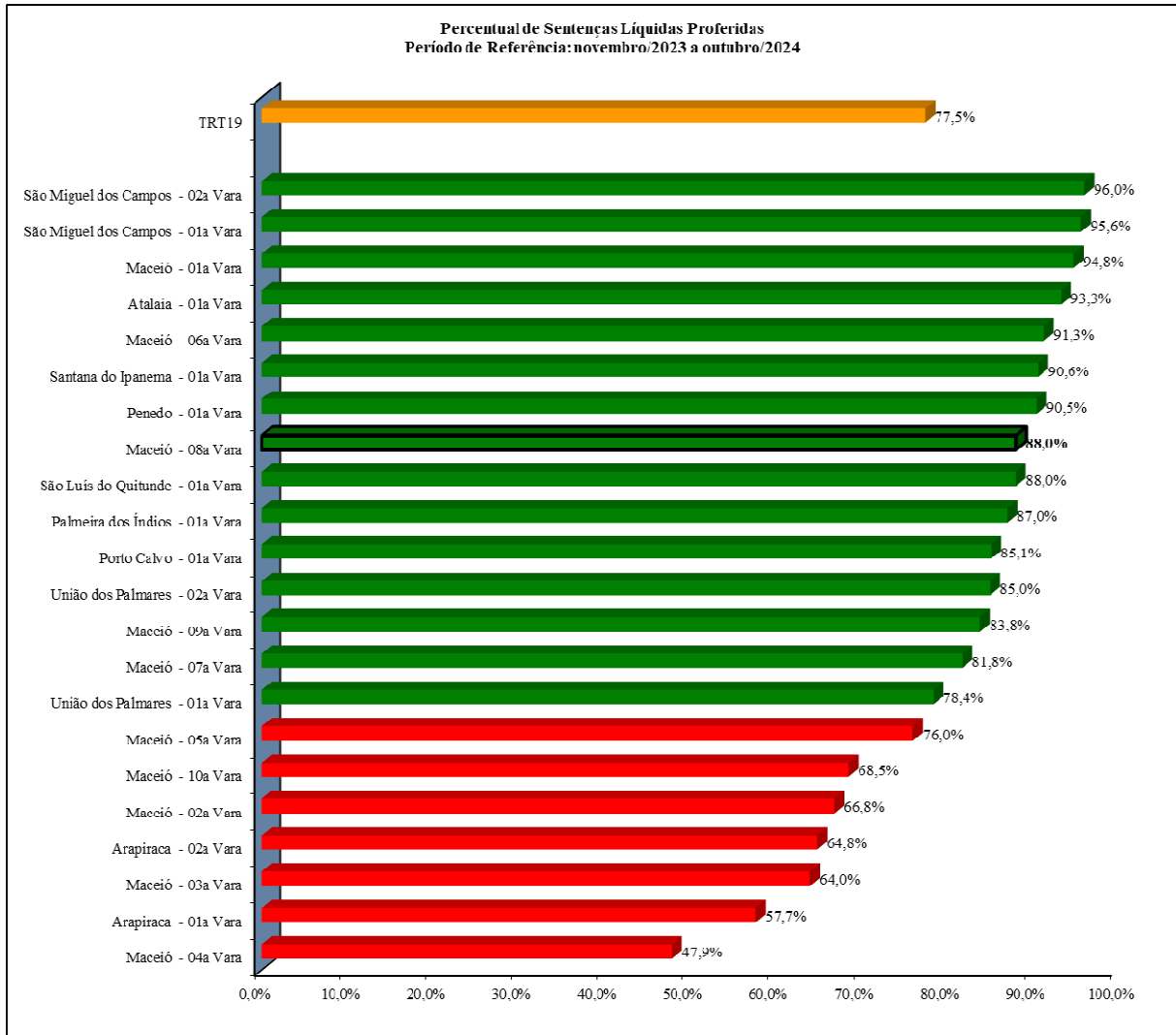




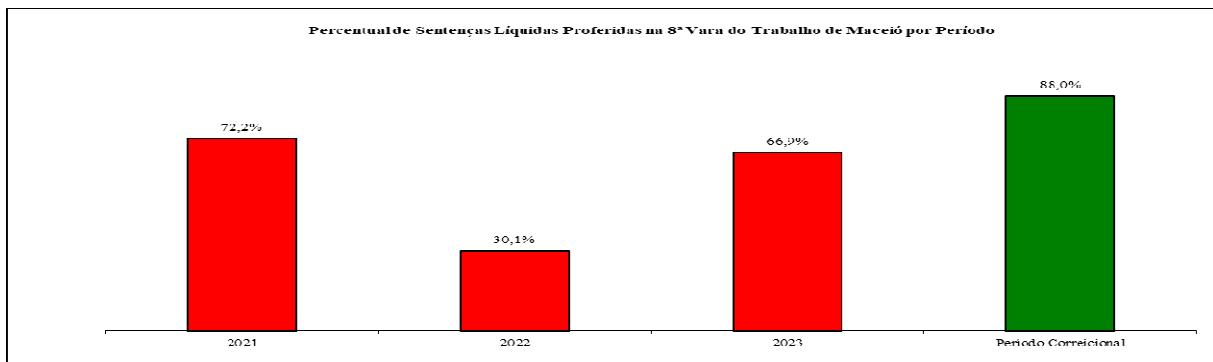
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

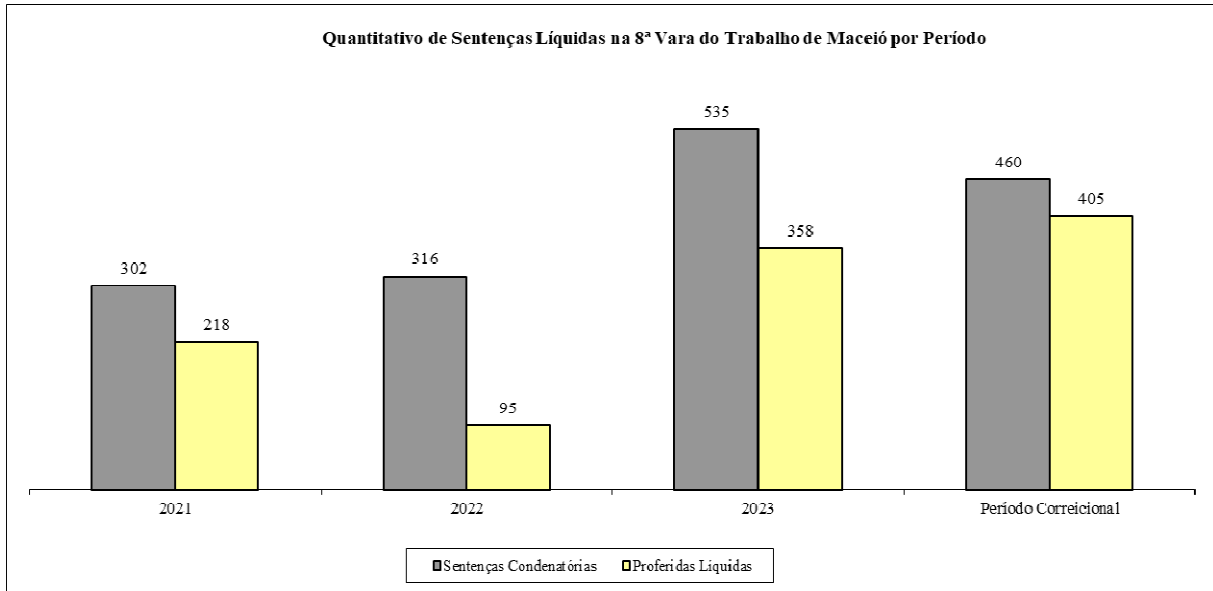




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13

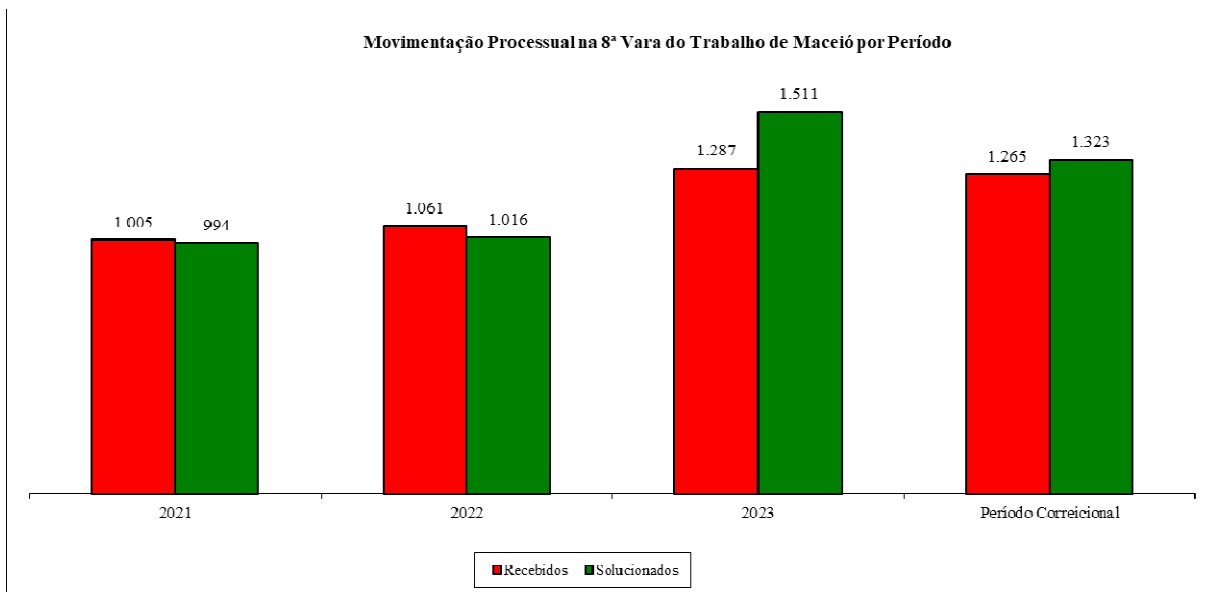
1.2.5.2 - SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO):



1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS

(SÉRIE HISTÓRICA)

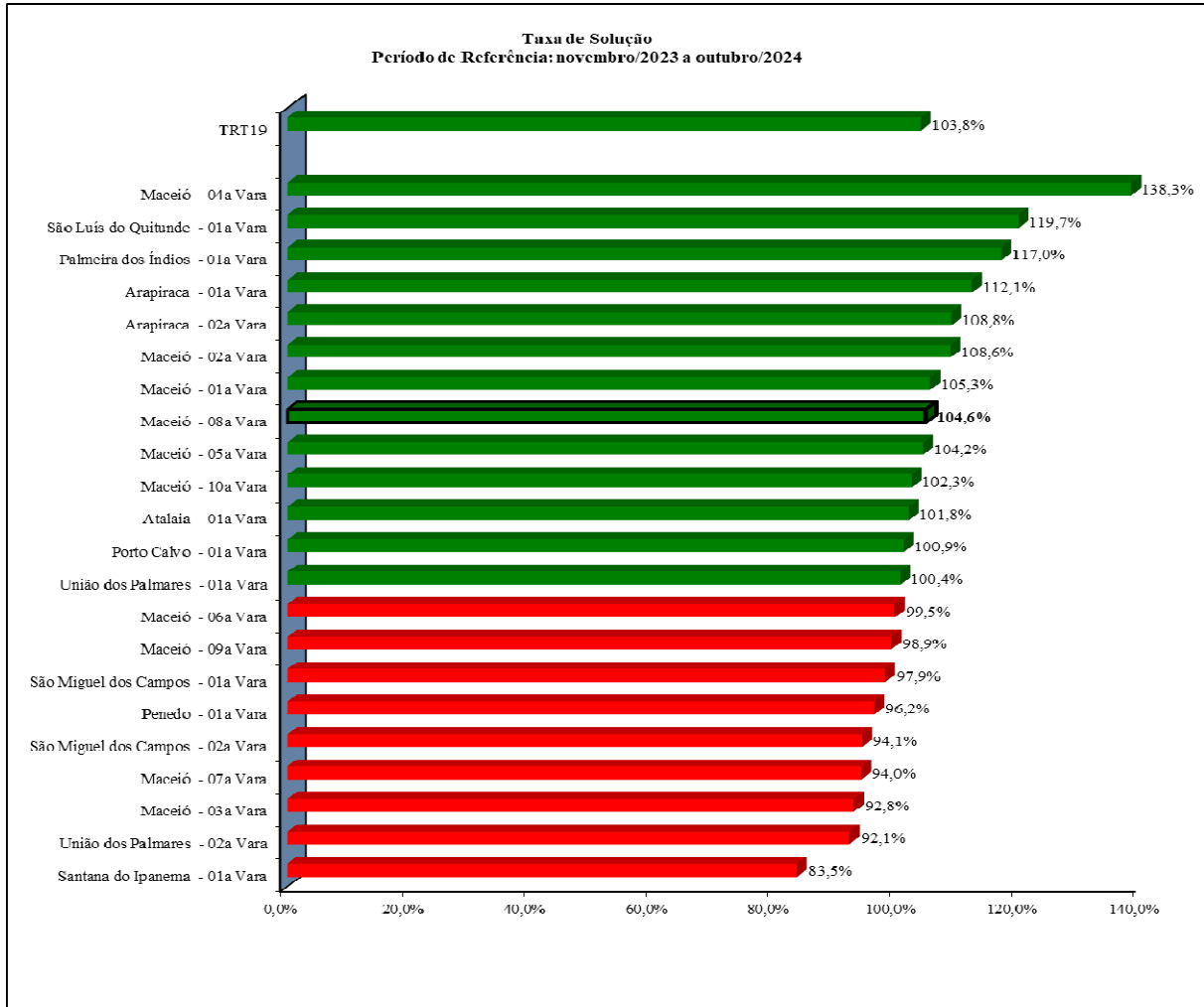




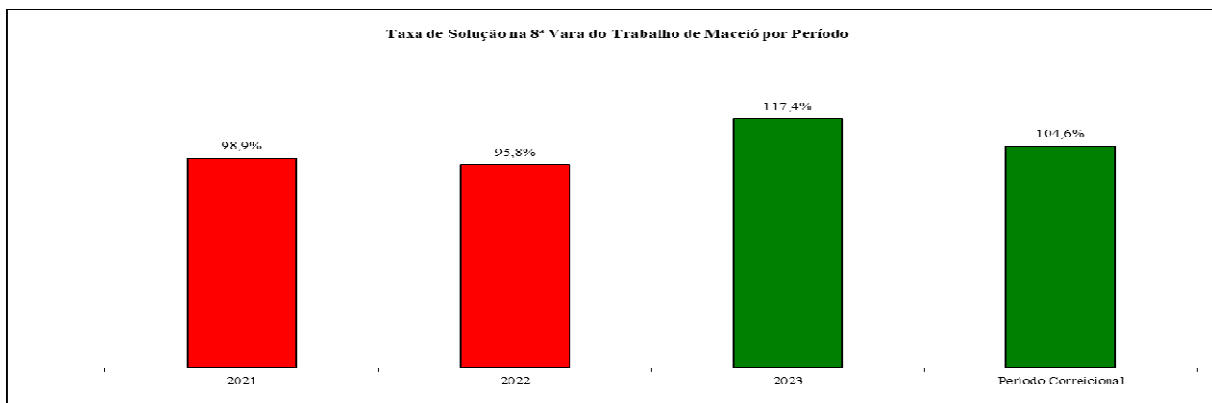
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14

1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO



1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

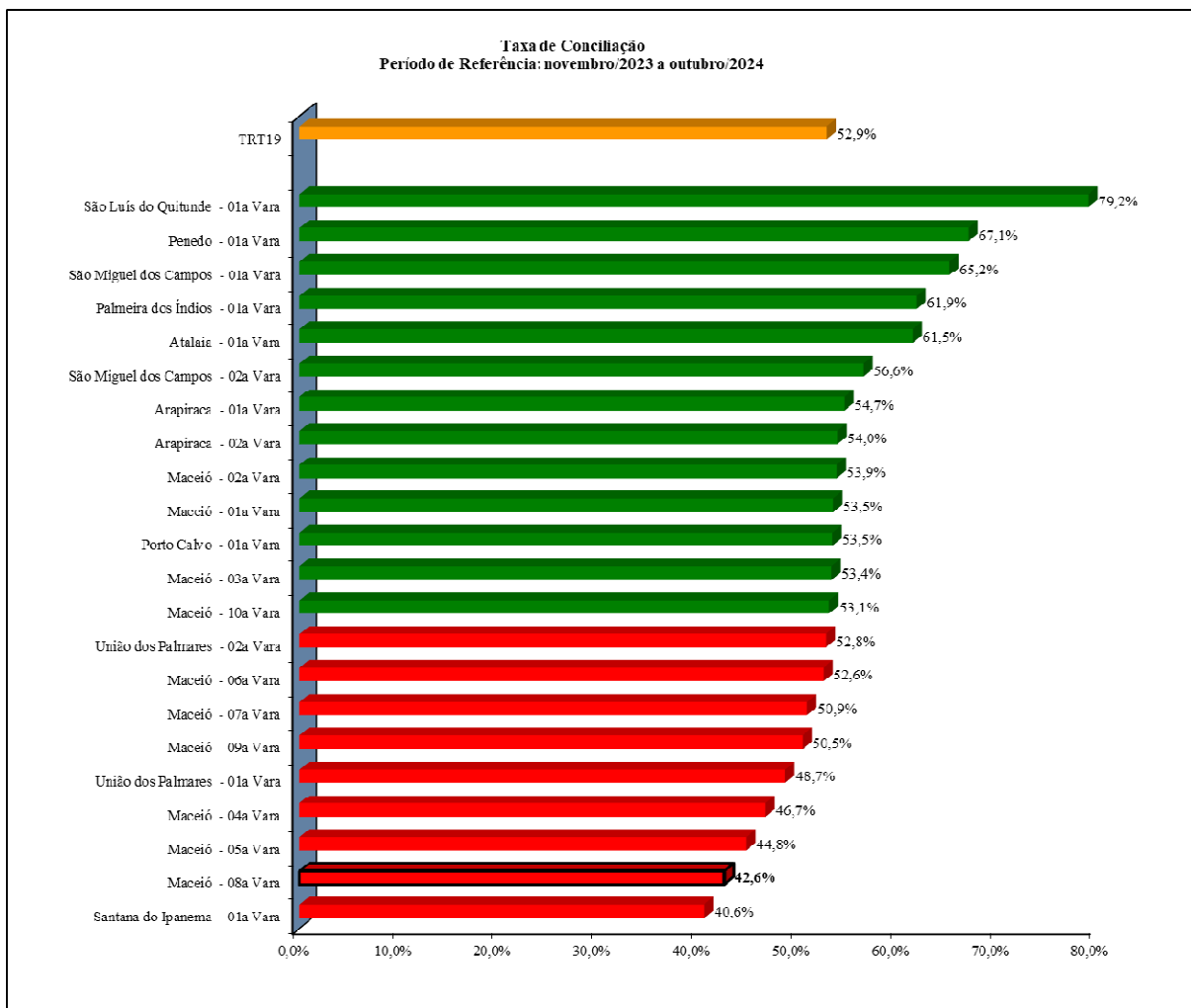




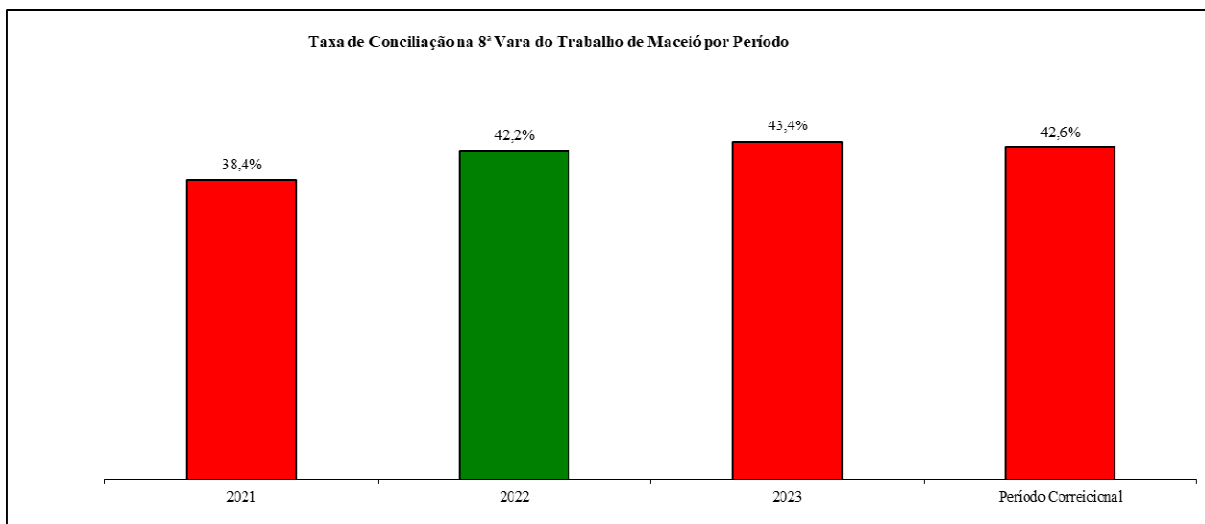
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15

1.3.3 – TAXA DE CONCILIAÇÃO



1.3.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)

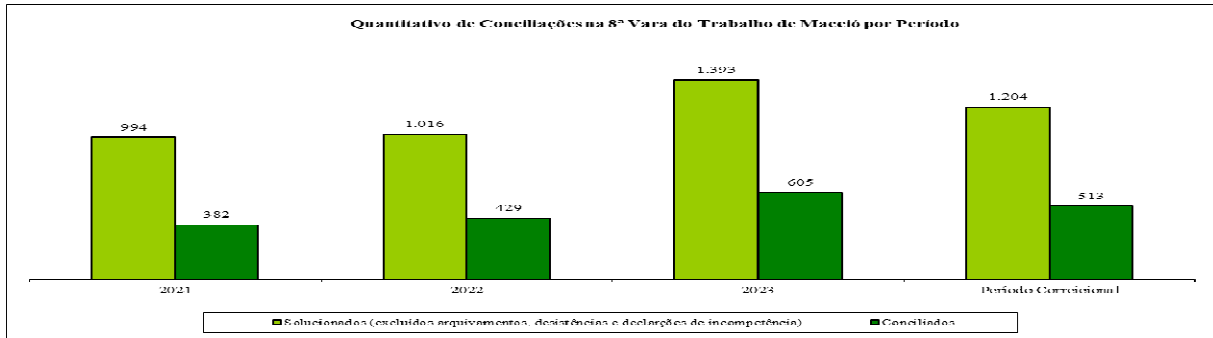




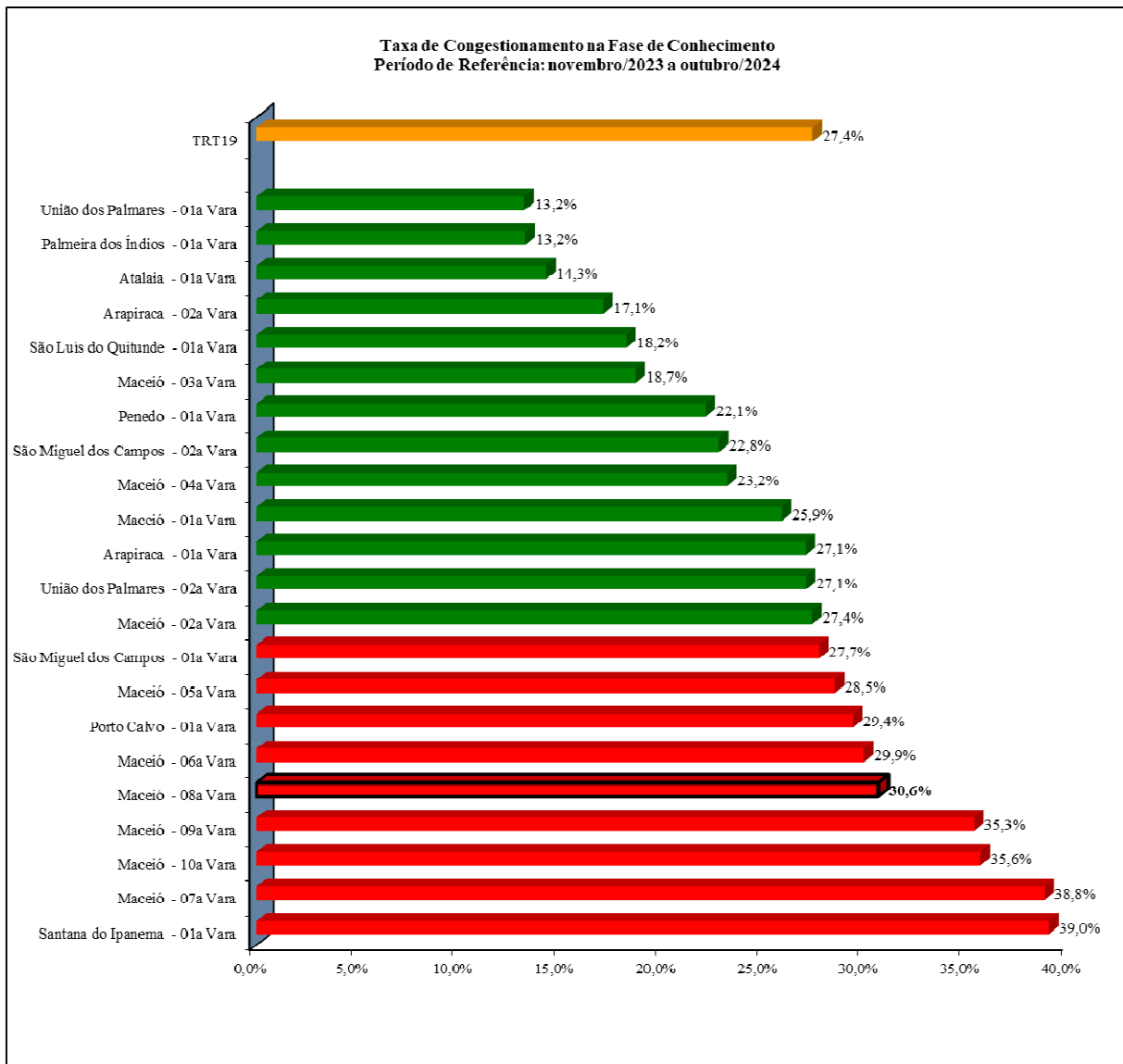
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16

1.3.3.2 – SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO)



1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:

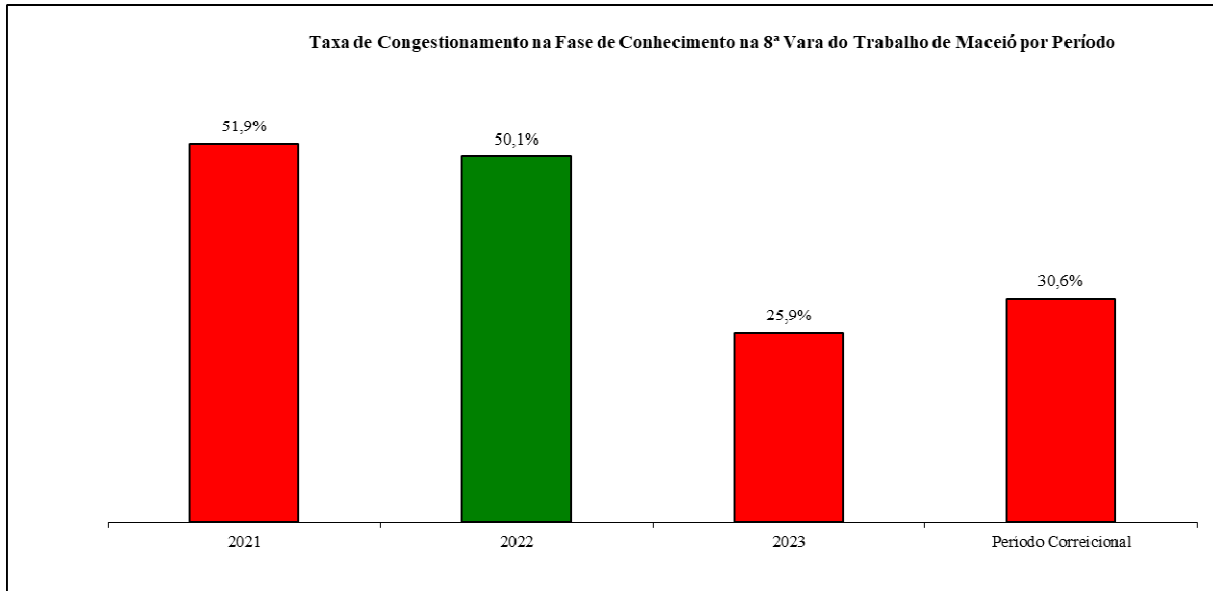




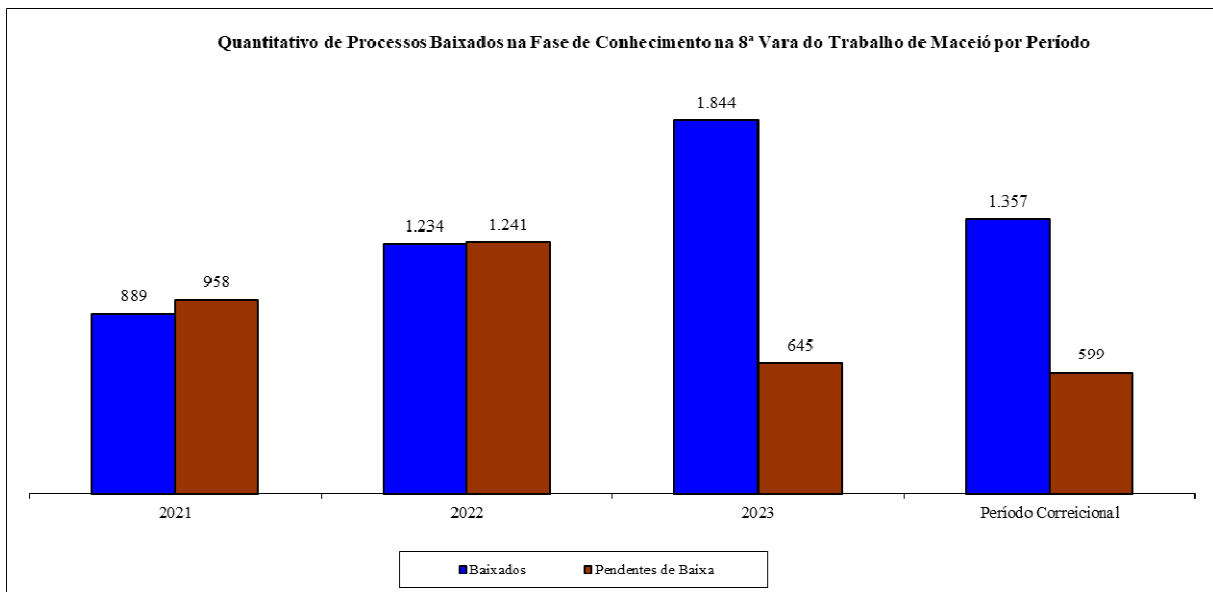
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17

1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)



1.3.6.2 – SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO PROCESSOS BAIXADOS)



2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

Sendo a fase de cumprimento de sentença o principal gargalo de estrangulamento do fluxo de processos no TRT de Alagoas, tornou-se premente focar nela a atuação jurisdicional e isso tem sido feito, seja no campo institucional, com a atuação da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18

Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista, seja através da implementação de atividades e processos, a exemplo do Projeto Debutantes, cujo escopo foi a atuação nos processos mais antigos da fase de cumprimento de sentença como forma de garantir a duração razoável dos processos, diminuindo-lhes o tempo médio e a sua quantidade ao mesmo tempo. Essa iniciativa teve como foco resolver, de forma definitiva, os processos com mais de 15 anos na fase de cumprimento de sentença das Varas do Trabalho de Maceió, visto que dos 8.611 processos pendentes de baixa com mais de 15 anos na fase de cumprimento de sentença do TRT19 em 01/09/2023 (início do projeto), 7.943 (92,24%) estavam nas varas da capital de Alagoas. Levado à cabo em 29/02/2024, resultou na baixa de cerca de 26% desses processos e redução, em torno de 500 dias, do tempo médio de duração do processo nessa fase. (Fonte: Relatório Final do Projeto Debutantes). No que se refere ao Projeto “Efetiva”, observou-se que o TRT de Alagoas finalizou, entre 01/03/2024 e 30/09/2024, **23,31%** dos processos pendentes previstos, o que corresponde a 3.933 processos. Destaque para 13 das 22 Varas do Trabalho do TRT19, que finalizaram, nos 7 meses do projeto, mais do que 20% da lista inicial de processos arrolados. Via de consequência da melhoria dos resultados das execuções vem a obtenção de maior eficácia, maior satisfação dos usuários externos e internos, injeção de recursos financeiros na economia do Estado de Alagoas, e possibilidade de elevação do posicionamento do TRT19 nos prêmios e índices nacionais de produtividade. Reitera-se, por oportuno, a recomendação da priorização da solução de processos nessa fase, concomitante com a sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, para a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19

“Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”.

Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

2.1 - TABELA DE TAXA DE EXTINÇÃO

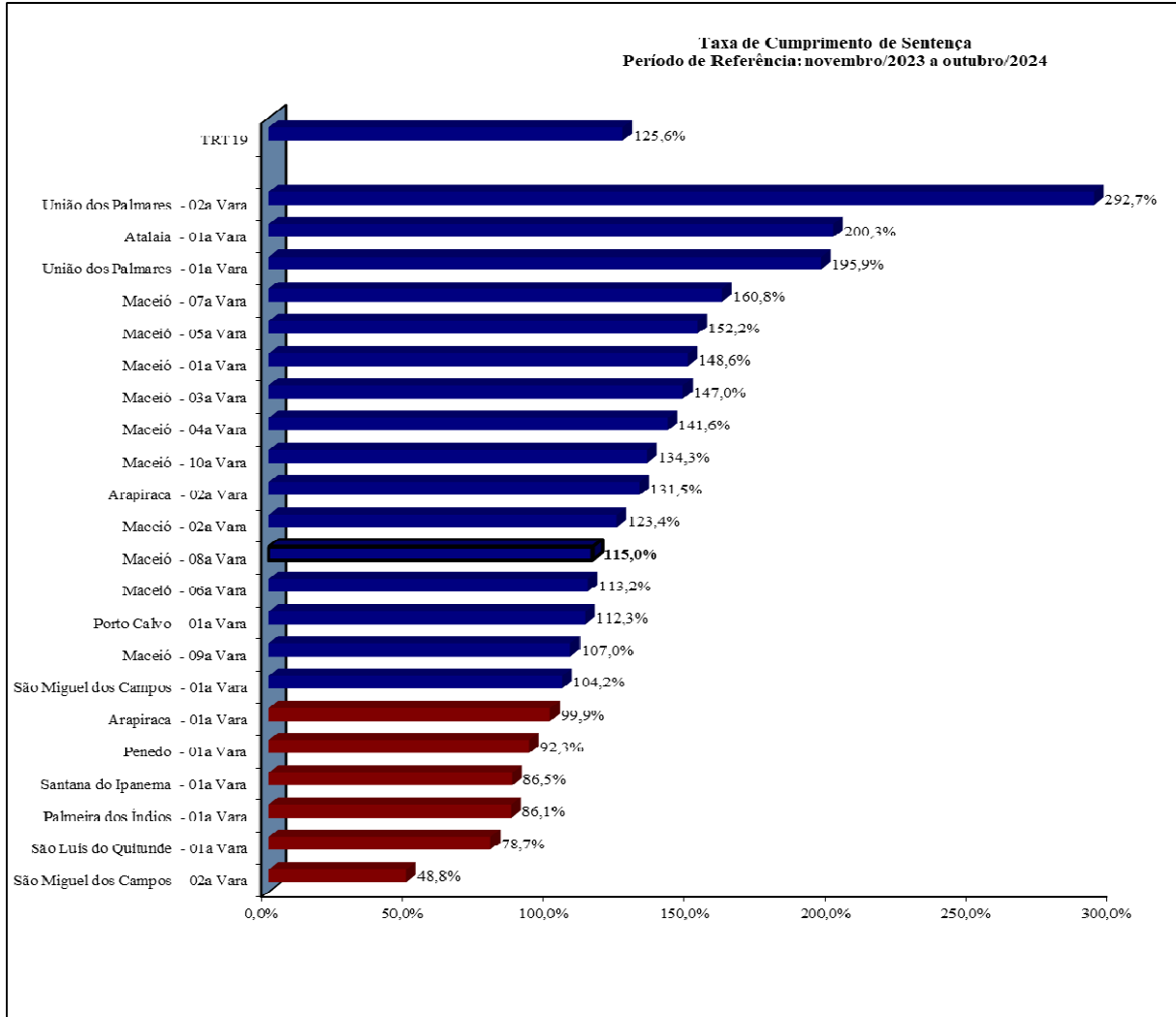
VARA	2023		Período Correicional	
	Cumprimento de Sentença Iniciado	Cumprimento de Sentença Extinto	Cumprimento de Sentença Iniciado	Cumprimento de Sentença Extinto
Arapiraca - 01a Vara	810	607	834	833
Arapiraca - 02a Vara	659	798	777	1.022
Atalaia - 01a Vara	567	749	330	661
Maceió - 01a Vara	1.449	1.416	1.123	1.669
Maceió - 02a Vara	1.290	1.082	1.126	1.390
Maceió - 03a Vara	1.328	1.523	989	1.454
Maceió - 04a Vara	1.415	1.353	1.174	1.662
Maceió - 05a Vara	1.366	1.220	1.081	1.645
Maceió - 06a Vara	1.117	1.307	1.098	1.243
Maceió - 07a Vara	1.113	815	863	1.388
Maceió - 08a Vara	1.229	2.402	1.025	1.179
Maceió - 09a Vara	1.313	499	957	1.024
Maceió - 10a Vara	1.147	972	1.110	1.491
Palmeira dos Índios - 01a Vara	436	243	425	366
Penedo - 01a Vara	776	272	743	686
Porto Calvo - 01a Vara	2.943	349	423	475
Santana do Ipanema - 01a Vara	683	531	525	454
São Luís do Quitunde - 01a Vara	868	276	479	377
São Miguel dos Campos - 01a Vara	423	385	337	351
São Miguel dos Campos - 02a Vara	548	179	594	290
União dos Palmares - 01a Vara	341	362	193	378
União dos Palmares - 02a Vara	500	244	193	565
TRT19	22.321	17.584	16.399	20.603



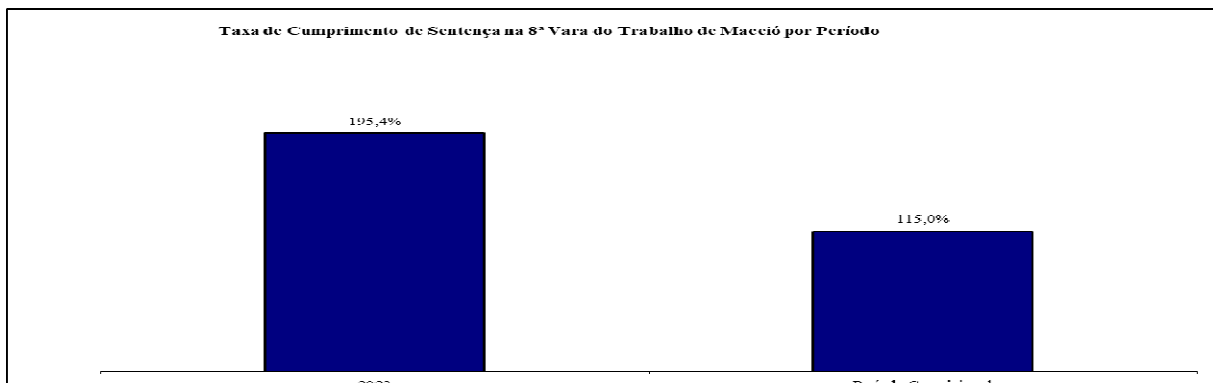
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20

2.2 - TAXA DE EXTINÇÃO:



2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

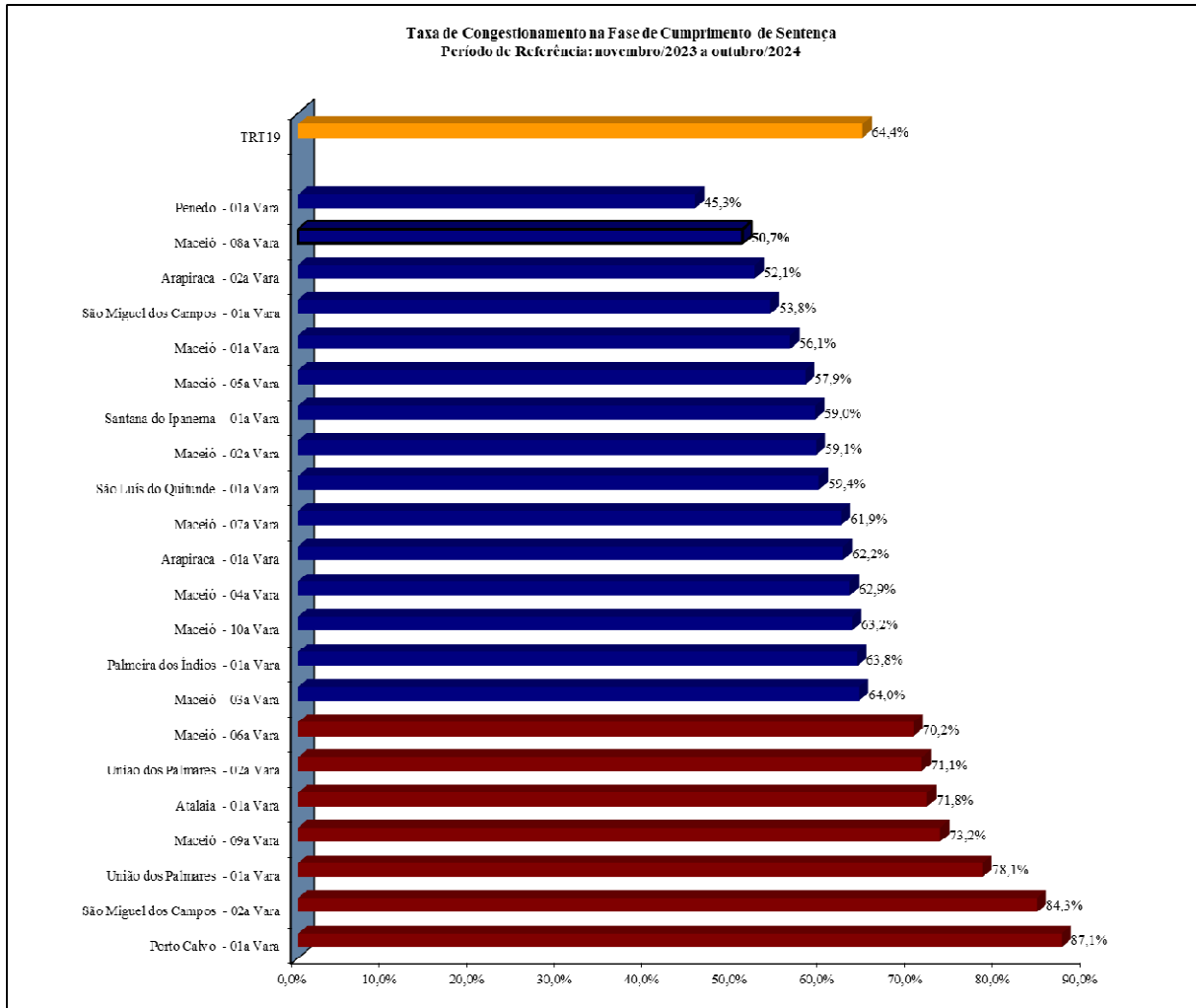




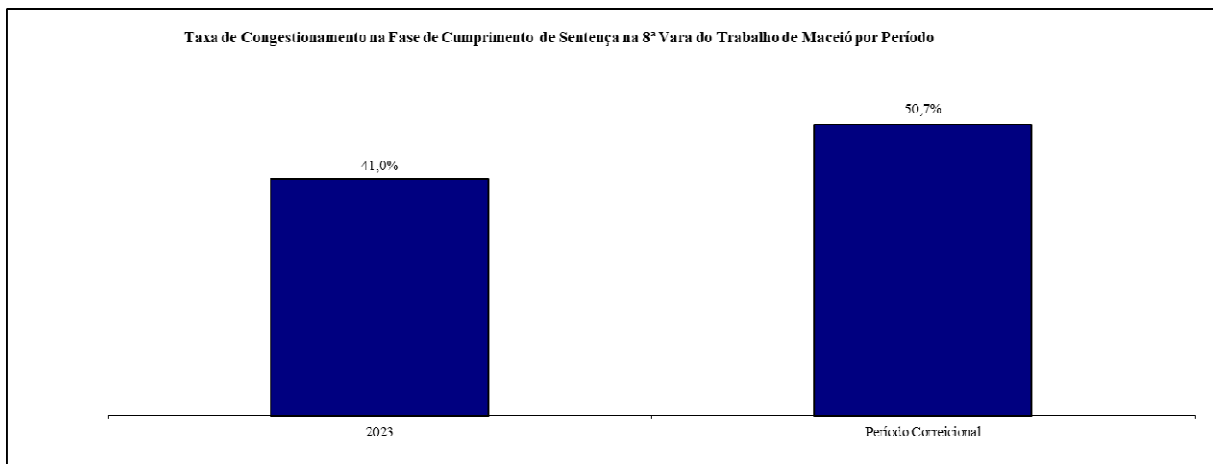
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21

2.3 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22

2.4 - TABELA DE CONGESTIONAMENTO:

VARA	Processos Baixados na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	Processos Pendentes de Baixa na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execuções de Títulos Extrajudiciais
Período de Referência: novembro/2023 a outubro/2024		
Penedo - 01a Vara	908	752
Maceió - 08a Vara	1.392	1.431
Arapiraca - 02a Vara	964	1.049
São Miguel dos Campos - 01a Vara	482	562
Maceió - 01a Vara	2.208	2.826
Maceió - 05a Vara	1.905	2.617
Santana do Ipanema - 01a Vara	526	757
Maceió - 02a Vara	1.972	2.851
São Luís do Quitunde - 01a Vara	673	986
Maceió - 07a Vara	1.674	2.725
Arapiraca - 01a Vara	908	1.493
Maceió - 04a Vara	2.057	3.493
Maceió - 10a Vara	1.913	3.288
Palmeira dos Índios - 01a Vara	361	636
Maceió - 03a Vara	1.491	2.649
Maceió - 06a Vara	1.516	3.573
União dos Palmares - 02a Vara	610	1.504
Atalaia - 01a Vara	690	1.753
Maceió - 09a Vara	1.225	3.352
União dos Palmares - 01a Vara	442	1.576
São Miguel dos Campos - 02a Vara	245	1.315
Porto Calvo - 01a Vara	502	3.393
TRT19	24.664	44.581

3. CUMPRIMENTO DO ATO CONJUNTO TRT 19ª GP/CR nº 142/2029.

Foram analisados os processos a seguir:

0000819-64.2017.5.19.0008	0000184-39.2024.5.19.0008
0000545-61.2021.5.19.0008	0000316-96.2024.5.19.0008
0020900-54.2005.5.19.0008	0000075-59.2023.5.19.0008
0000906-73.2024.5.19.0008	0000075-59.2023.5.19.0008
0000974-91.2022.5.19.0008	0000529-25.2012.5.19.0008
0000974-91.2022.5.19.0008	0001113-09.2023.5.19.0008



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23

Em todos os processos analisados, foi confirmada a presença da certidão mencionada no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, essencial para o sucesso do Projeto Garimpo, que tem como objetivo garantir o tratamento adequado dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, visando evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas.

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

4.1 - COMPARATIVO NACIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest (Classificação Nacional / Mesindicadores) Período de Referência: julho/2023 a junho/2024							
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Arapiraca - 02a Vara	0,2594	0,3220	0,3233	0,3420	0,4110	0,3315	273º
Maceió - 03a Vara	0,1878	0,3669	0,3540	0,3465	0,4267	0,3364	303º
Maceió - 08a Vara	0,5070	0,5541	0,2357	0,2944	0,3003	0,3783	520º
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1210	0,4692	0,4242	0,4256	0,4675	0,3815	537º
Penedo - 01a Vara	0,2660	0,4040	0,4962	0,3741	0,4166	0,3914	591º
União dos Palmares - 01a Vara	0,1345	0,4858	0,2698	0,4960	0,5762	0,3925	593º
União dos Palmares - 02a Vara	0,1473	0,4878	0,2354	0,5069	0,5975	0,3950	608º
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1533	0,3246	0,4860	0,5630	0,5087	0,4071	665º
Arapiraca - 01a Vara	0,2373	0,5583	0,3319	0,4666	0,4721	0,4132	696º
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,4105	0,2796	0,4429	0,4576	0,4875	0,4156	713º
Atalaia - 01a Vara	0,1536	0,5186	0,2893	0,5757	0,5763	0,4227	746º
Maceió - 01a Vara	0,3853	0,5221	0,3248	0,4306	0,4538	0,4233	751º
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,4502	0,4978	0,2958	0,4122	0,4714	0,4255	764º
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,4105	0,2780	0,6193	0,4759	0,4719	0,4511	879º
Maceió - 05a Vara	0,5173	0,5725	0,3210	0,4449	0,4460	0,4603	916º
Maceió - 02a Vara	0,6419	0,5162	0,3886	0,4271	0,4305	0,4809	1.002º
Maceió - 04a Vara	0,6782	0,7018	0,2150	0,4899	0,4535	0,5077	1.100º
Maceió - 07a Vara	0,5192	0,5643	0,4545	0,5853	0,5438	0,5334	1.191º
Maceió - 09a Vara	0,4572	0,5369	0,4654	0,6324	0,5897	0,5363	1.197º
Maceió - 06a Vara	0,5969	0,4510	0,5051	0,5930	0,5783	0,5448	1.225º
Porto Calvo - 01a Vara	0,5759	0,3062	0,3519	0,7701	0,7429	0,5494	1.236º
Maceió - 10a Vara	0,7070	0,6322	0,3496	0,5572	0,5229	0,5538	1.249º



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24

4.2 -SÉRIE HISTÓRICA (RANKING NACIONAL DO IGEST)

Histórico do Desempenho da 8ª Vara do Trabalho de Maceió no Ranking Nacional do iGest							
Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Nacional
iGest 24 - Junho/2023	0,5882	0,6297	0,3303	0,3972	0,3439	0,4578	957º
iGest 25 - Setembro/2023	0,2163	0,5941	0,2775	0,3331	0,2965	0,3435	370º
iGest 26 - Dezembro/2023	0,1730	0,5628	0,2012	0,2567	0,2349	0,2857	106º
iGest 27 - Março/2024	0,2354	0,5594	0,2162	0,2090	0,2182	0,2877	90º
iGest 28 - Junho/2024	0,5070	0,5541	0,2357	0,2944	0,3003	0,3783	520º
RESULTADO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO

4.3 - SÉRIE HISTÓRICA (RANKING REGIONAL DO IGEST)

Mesoindicadores Componentes do iGest na 8ª Vara do Trabalho de Maceió no Período Correicional							
Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
nov/23	0,1957	0,7177	0,2967	0,2974	0,1734	0,3362	1ª
dez/23	0,1628	0,7842	0,2112	0,2634	0,2309	0,3305	1ª
jan/24	0,2739	0,7631	0,2407	0,2693	0,2477	0,3589	2ª
fev/24	0,2688	0,7538	0,2945	0,2309	0,2351	0,3566	2ª
mar/24	0,2504	0,7445	0,2747	0,1896	0,2140	0,3346	2ª
abr/24	0,2749	0,7023	0,3132	0,2047	0,1991	0,3388	2ª
mai/24	0,3663	0,7097	0,3304	0,2246	0,2534	0,3769	4ª
jun/24	0,3520	0,6563	0,4001	0,2441	0,3228	0,3951	6ª
jul/24	0,5137	0,5996	0,4560	0,3047	0,3819	0,4512	12ª
ago/24	0,5297	0,5331	0,5351	0,4295	0,4121	0,4879	16ª
set/24	0,5305	0,5196	0,5515	0,4266	0,3965	0,4849	13ª
out/24	0,2328	0,5241	0,6397	0,4372	0,4033	0,4474	10ª
RESULTADO	INVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO

5. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Sandro Rogério da Costa	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Lauro Sérgio Omena Barbosa	Assistente	Efetivo
3	Juliana Alejandra Farias de Melo	Secretário de Audiência II	Efetivo
4	Alessandro de Lima Soares	Secretária de Audiência I	Efetivo
5	Edivan Monteiro de Araújo	Calculista I	Efetivo
6	Marcio Luciano Ferreira de Sá	Assistente de Diretor	Efetivo
7	Cynthia de Castro Pedroza	Assistente de Juiz I	Efetivo
8	Zailda Cardoso da Silva	Assistente	Efetivo
9	Soraia Cristina Nunes Tenorio Cavalcante	Assistente de Serviço	Efetivo
10	Andréa Leão Barbosa	Assistente	Efetivo
11	Daniella Melo Viana Portela		Efetivo
12	Márcio Felipe Araújo Ferreira	Assistente de Juiz II	Efetivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25

5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Absenteísmo
Arapiraca - 01a Vara	12	17	12	0,6%
Arapiraca - 02a Vara	9	10	9	0,5%
Maceió - 05a Vara	12	22	12	0,8%
Maceió - 08a Vara	12	24	12	0,9%
Porto Calvo - 01a Vara	10	22	10	1,0%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	10	23	10	1,0%
Atalaia - 01a Vara	10	32	10	1,4%
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	45	11	1,8%
União dos Palmares - 01a Vara	8	34	8	1,8%
Penedo - 01a Vara	11	60	11	2,4%
Maceió - 06a Vara	12	86	12	3,2%
Maceió - 02a Vara	13	107	13	3,5%
Maceió - 03a Vara	12	109	12	4,1%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	9	87	9	4,2%
Maceió - 10a Vara	12	130	12	4,7%
Maceió - 04a Vara	12	139	12	5,0%
Maceió - 09a Vara	13	153	13	5,1%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	9	107	9	5,1%
União dos Palmares - 02a Vara	7	151	7	8,8%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	8	181	8	10,4%
Maceió - 01a Vara	13	305	12	10,5%
Maceió - 07a Vara	12	347	11	12,7%
TOTAL	236	2.191	232	4,0%

6- RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que continuem observando o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260-11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26

presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se a observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de que: **B1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.114 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em especial que “o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos”; **B2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 120, relativo aos processos na fase de execução, a saber: **I** - o ordenamento da pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença; **II** - promoção da realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição; **III**- determinação da revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional. **C)** que haja o estímulo e a inserção na rotina de trabalho da vara da utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27

<https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; D) que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução; E) Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023. 7. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Após a conclusão dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, parabenizou o Exmo. Sr. Juiz Titular, Dr. Hamilton Aparecido Malheiros, e o Exmo. Sr. Juiz Substituto, Dr. Luiz Henrique Cândido da Silva, pela condução das atividades, estendendo seus cumprimentos ao Diretor de Secretaria, Dr. Sandro Rogério da Costa, e demais servidores da unidade judiciária, reconhecendo-lhes a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas responsabilidades funcionais, bem como aos servidores da Secretaria da Corregedoria pelo trabalho realizado. Não havendo mais nada a ser discutido, o Senhor Desembargador Corregedor deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a vara, se assim desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada, conforme preconiza a legislação vigente.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**
Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria